



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 069/2024

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas aprovou e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 446, de 10 de novembro de 2020, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo único. O percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda dos subsídios, medida pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

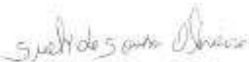
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Cruz de Salinas, 26 de janeiro de 2024.


Vilmar Lima da Silva
Presidente


Hélio Pereira da Penha
Vice-Presidente


Suely de Sousa Oliveira
Secretária